



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CEF
<b>ASSUNTO</b>	Rodada de palestras (Projeto Palestra TED)
<b>DELIBERAÇÃO Nº 42/2019 – CEF-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 13 de junho de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010;

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação– CEF-CAU/SC de zelar pelo aperfeiçoamento do ensino e formação em arquitetura e urbanismo, incentivando e realizando ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada nos termos do art.93 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a relevância dos projetos inseridos no planejamento estratégico do CAU/SC (gestão 2018/2020), aprovados pela Deliberação Plenária nº 249/2018, que contemplam as ações voltadas ao ensino e formação;

Considerando a importância da reflexão a respeito da Arquitetura e Urbanismo sob a ótica de outros profissionais, baseado em outras vivências e na construção de outras percepções correlatas à Arquitetura e o Urbanismo;

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar um parecer técnico do setor administrativo e financeiro (GERAF) do CAU /SC referente a viabilidade de realizar a contratação da empresa detentora da marca “TEDx” para a rodada de palestras na modalidade “TED”, tendo em vista sua especificidade na prestação do serviço;

2 – Por solicitar um parecer jurídico da assessoria jurídica do CAU/SC referente a viabilidade de realizar a contratação da empresa detentora da marca “TEDx” para a rodada de palestras na modalidade “TED”, tendo em vista sua especificidade na prestação do serviço;

3- Por solicitar esclarecimentos aos consultores e detentores da marca TED no estado de Santa Catarina de modo a formalizar as informações repassadas sobre o funcionamento do evento e suas particularidades



4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 2 votos favoráveis das conselheiras Gabriela Morais Pereira e Jaqueline Andrade.

Florianópolis, 13 de junho de 2019.

**GABRIELA MORAIS PEREIRA**  
Coordenadora

**JAQUELINE ANDRADE**  
Coordenadora Adjunta